



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 7/2020/CEC/CONSUP/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

Ao Grupo de Trabalho Técnico ( 2101381 )

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ONLINE ADOTADO PELO IFCE**

O presidente da Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 68 do Edital 001/2020 vem solicitar do Grupo de Trabalho Técnico instituído pela Portaria 1016/GABR/REITORIA, de 30/09/2020 o Uso do Sistema de Votação Online - sistema Helios Voting acompanhando os seguintes Documentos:

1. Resolução nº 27, de 14/10/2020 designação das Comissões Eleitorais Locais ( 2073254 )
2. Resolução nº 28, de 16/10/2020 - designação da Comissão Eleitoral Central ( 2073256 )
3. Edital 001/2020, que regulamenta e instaura o processo de consulta para o cargo de Reitor(a) e Diretores(as) Gerais dos campi : ACARAÚ, ACOPIARA, ARACATI, BATURITÉ, BOA VIAGEM, CAMOCIM, CANINDÉ, CAUCAIA, CEDRO, CRATEÚS, CRATO, FORTALEZA, GUARAMIRANGA, HORIZONTE, IGUATU, ITAPIPOCA, JAGUARIBE, JAGUARUANA, JUAZEIRO DO NORTE, LIMOEIRO DO NORTE, MARACANAÚ, MARANGUAPE, MORADA NOVA, PARACURU, PECÉM, QUIXADÁ, SOBRAL, TABULEIRO DO NORTE, TAUÁ, TIANGUÁ, UBAJARA e UMIRIM do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Quadriênio 2021/2025 ( 2079292 2085941 )
4. PARECER n. 00084/2020/GAB-PFIFCE/PFIFCE/PGF/AGU ( 2077478 )

Informamos a seguir:

**- Data do período da Eleição será no dia 13/11/2020 das 08:00h às 20:00h e a apuração será realizada a partir das 20:30h do mesmo dia.**

Enviamos em anexo:

1. lista de candidatos, com as inscrições deferidas pelo presidente da Comissão Eleitoral Central , bem como pelos presidentes das respectivas Comissões Eleitorais de Campus do IFCE, na ordem em que devam ser configuradas nas urnas;
2. lista de eleitores aptos a votar, elencados por segmento (discente, docente e técnico administrativo), com as respectivas matrículas; e
3. lista de eleitores aptos a votar, elencados por urna (discentes, docentes e técnicos administrativos) e por Campus e Reitoria, com as respectivas matrículas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pontes Cavalcante, Presidente da Comissão Eleitoral Central**, em 03/11/2020, às 16:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2110499** e o código CRC **81235B14**.